

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Prefeitura Municipal de Marilândia/ES</b>		CNPJ <b>27744176/0001-04</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Ângela Savernini, nº 93.</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Marilândia/ES</b>	CEP <b>29.725-000</b>
E-mail da Instituição <b><a href="mailto:gabinete@marilandia.es.gov.br">gabinete@marilandia.es.gov.br</a></b>		Sítio eletrônico <b><a href="mailto:acaosocial@marilandia.es.gov.br">acaosocial@marilandia.es.gov.br</a></b>
Telefone 1 <b>(27) 3724.2950</b>	Telefone 2 <b>(27) 3724.2974</b>	Telefone 3 <b>(27) 3724.2961</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Casa do vovô Simeão</b>		CNPJ <b>27.086.438/0001-90</b>
Endereço <b>Rodovia do Café Km 07</b>		
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705-200</b>
E-mail da Instituição <b><a href="mailto:larirmascheilla@bol.com.br">larirmascheilla@bol.com.br</a></b>		Home Page
Telefone 1 <b>(27) 99474-2870</b>	Telefone 2 <b>(27) 99977-1451</b>	Telefone 3

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Scheilla Guerra Caetano</b>		CPF <b>[REDACTED]</b>	
Nº R <b>[REDACTED]</b>	Órgão Expedidor <b>[REDACTED]</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Função <b>Presidente</b>
Endereço: <b>Rodovia do Café Km 07</b>			
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705-200</b>	
Telefone 1 <b>( 27 99747-2870</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 999771451</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Marta Maria Mendonça</b>		
Área de Formação <b>[REDACTED]</b>		
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705200</b>
E-mail do Técnico <b><a href="mailto:larirmascheilla@bol.com.br">larirmascheilla@bol.com.br</a></b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 994747-2870</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 99977-1451</b>	



#### 4 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

<b>4.1. Título do Projeto</b> Manutenção das atividades da Casa do Vovô Simeão para atendimento a Idosos, na modalidade ILPI, Instituição de Longa Permanência para Idosos.	<b>2.2 Período de Execução</b>	
	Início Abril /2026	Término Março/2027
<b>4.1.1. Identificação do Objeto</b> Atendimento a 04 idosos do município de Marilândia /ES, em regime interno, como moradia familiar com fornecimento de 06 (seis) refeições ao dia compreendendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. E aos que necessitam atendimento médico de outras especialidades, tendo toda a medicação necessária, lazer a todos os moradores.		

#### Breve histórico.

A Casa do Vovô Simeão é uma instituição filantrópica de amparo ao idoso, sem finalidades lucrativas, com sede de foro jurídico em Colatina situada a Rodovia do Café km 07, Bairro Carlos Germano Naumann.

Fundado em 1972, por iniciativa do Sr. Reynaldo e Diva Guerra, devido a muitos idosos se encontrarem em situação de abandono nas ruas, passando fome e doentes. O Srº Reynaldo Guerra junto a sua esposa Diva Guerra, sentiram a necessidade de construir um lar para estes idosos pois mesmo que a nossa instituição não é a mais velha no papel, é a mais velha, de fato, no trabalho de assistência, pois o fundador a mais de 40 anos vinha atendendo famílias carentes e idosos, com cestas básicas e medicações.

Mas somente em 1972 o casal conseguiu realizar este sonho de construir esta casa de idosos, os mesmos se encontravam em situação de risco pessoal, social e de vulnerabilidade, sofrendo muito com o abandono e o descaso.

Assim nasceu a “Casa do Vovô Simeão” para amparo de Idosos, que viviam em inúmeras condições oriundas em todo o Estado.

O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas e dependentes de assistência, cuidados médicos, associado ao alto custo de um cuidador domiciliar aumenta a demanda por atendimentos das instituições para idosos. Apesar de a família ser o espaço ideal para vivência das pessoas, e de ser o espaço para a identidade e independência, há consenso de que em muitos casos, as instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI), se tornou uma alternativa importante e necessária, o envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações, que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos.

O trabalho realizado na Casa do Vovô Simeão é feito com muito amor e carinho. A instituição assemelha-se a uma residência, é um ambiente bastante acolhedor e tem estrutura física adequada, oferecendo ótimas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, sempre em família, pois lá não os tratamos como pessoas incapazes e sim como cidadãos capazes de lutar para dar continuidade em suas vidas, pois muitos de nossos idosos são esquecidos pelos próprios familiares, que deixam seus idosos com endereços falsos, no qual ficamos sem comunicação com os familiares.

Atendemos hoje cerca de 35 idosos, fornecendo uma alimentação balanceada adequada para cada idoso, com orientação médica e nutricional, fornecemos também atendimento médico 01 vez por semana e sempre nos casos de imprevistos da saúde, além



de alguns idosos fazerem tratamento no CRAI/CAPS, sendo também atendidos por especialistas como: neurologistas, psiquiatras, geriatras e outros, quando necessário.

Desenvolvemos atividades motoras e artesanais para ocuparmos o tempo de todos, fazemos todo este trabalho sempre obedecendo ao Estatuto do Idoso. Tendo assim comprovada que a nossa dedicação e laços afetivos são as maiores virtudes para o bom desenvolvimento de uma obra social, assim relatamos um pouco de nossa história deixando um trecho da mensagem que o nosso Saudoso Srº Reynaldo Guerra nos deixou como uma lição de dignidade e vida.

*“ Bendita as mãos que se alongam para ajudar os que sofrem...As mãos que afagam, as que enxugam uma lágrima, as mãos que atravessam um idoso na rua, as mãos que passam uma noite ajudando a um doente ...Estas mãos com certeza recebem um perfume de Deus que a terra não pode dar”.*

*Fundador e idealizador da “Casa do Vovô Simeão” “REYNALDO GUERRA”*

## 4.2. OBJETIVO DO PROJETO

- ✓ Acolher e garantir a proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades do público.

### 4.2.1. OBJETIVO ESPECÍFICOS

- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ✓ Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- ✓ Favorecer por meio do atendimento personalizado, o desenvolvimento de cada idoso;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

## 4.3. PÚBLICO ALVO

Idosos com idade igual e superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono,



com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encaminhados pelos serviços de referência CREAS /PAEFF.

#### 4.4. QUADRO DE PROFISSIONAIS

	NOME	FUNÇÃO	Carga Horária
01	Elza Maria Pereira	Cozinheira	12/36
02	Katiane Cassoti da Silveira	Serv. Gerais	12/36
03	Gleicilainy Larissa da Silva	Serv. Gerais	12/36
04	Suely Lemes P. de Jesus	Serv. Gerais	12/36
05	Juliana Rodrigues das Dores	Aux. Cozinha	40:00 hs
06	Maria das Graças de Souza	Cozinheira	12/36
07	Rodrigo Jacobson	Cuidador	12/36
08	Ivanilda Moreira Rocha	Lavadeira	12/36
09	Valdecir Nossa	Serv. Gerais	12/36
10	Lavinia Furtado	Cuidadora	12/36
11	Lucia de Fátima Ferreira	Tec. Enferm	12/36
12	Milene Geremias Alves	Tec. Enferm	12/36
13	Cleide Aparecida Mendonça	Tec. Enferm	12/36
14	Ediana Pereira Moreira	Tec. Enferm	12/36
15	Luzia Moreira da Rochha	Cuidadora	12/36
16	Célia de Souza	Assist. Social	30 hs
17	André Luiz Guerra	Coordenador	40 horas
18	Fabiano Rodrigo Correia	Motorista	40 horas
19	Scheilla Guerra Caetano	Administradora	A disposição
20	Drº Josedir Hortêncio Messias	Médico	Voluntário
21	Rosangela A C de Almeida	Coordenadora	40 :00hs

#### 5. Sustentabilidade da proposta

As atividades são ofertadas de forma contínua, e após o término da execução deste Termo, as mesmas terão continuidade através de recursos de subvenção do município, do governo estadual e federal, além de contribuições de terceiros através de Doações. Cabe ressaltar que os serviços ofertados pela Casa do Vovô Simeão são continuados.



<b>6. – Período Referência para Execução do Objeto:</b>	
<b>Início: Abril/2026</b>	<b>Término: Março/2027</b>

**Identificação do Objeto**  
Atendimento a 04 idosos do município de Marilândia /ES, em regime interno, como moradia familiar com fornecimento de 06 (seis) refeições ao dia compreendendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. E aos que necessitam atendimento médico de outras especialidades, tendo toda a medicação necessária, lazer a todos os moradores.

**7.1 PLANO DE APLICAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO**

Vagas	Valor por acolhimento	Período	Valor mensal	TOTAL
04	R\$: 3.000,00	12 meses	R\$:12.000,00	R\$: 144.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$: 144.000,00</b>

**4.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	1.1	Atendimento a Idosos	Atendidos	04	Abril/2026	Março/2027
	1.2	Despesas administrativas, pagamento de pessoal e materiais para manutenção e funcionamento.	Atendidos	04	Abril/2026	Março/2027



#### 4.7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais – pagamento de funcionários (Salários, INSS, FGTS, GPS e outros), aquisição de materiais de expediente, material didático, medicamentos, artigos de higiene, fraldas geriátricas, gêneros alimentícios, peças e acessórios para máquinas e equipamentos, despesas com combustíveis, energia elétrica, telefone, água, despesas administrativas e materiais para manutenção.	R\$: 144000,00	R\$: 144.000,00	
<b>Total Geral</b>		<b>R\$: 144.000,00</b>	<b>R\$:144.000,00</b>	

#### 4.8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Abril/26	Maió/26	Junho/26	Julho/26	Agosto/26	Setembro/26
R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00
Outubro/26	Novembro/26	Dezembro/26	Janeiro/27	Fevereiro/27	Março /27
R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00



## 9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **SEMASC**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Colatina, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição N. Guerra

## 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Marilândia (ES), Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinado por GERCIANI APARECIDA DE  
MEDEIROS GIUBERTI 077.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
12/05/2026 16:14:42

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SCHEILLA GUERRA CAETANO DE SOUZA**

CIDADÃO

assinado em 06/05/2026 15:08:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/05/2026 15:08:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA, -UTC-3)  
por SCHEILLA GUERRA CAETANO DE SOUZA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GFWWFD>

2026-GFWWFD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2026 15:08 PÁGINA 8 / 8



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003200390035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.